



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quarta-feira • 10 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3452

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Portaria nº 080/2019 de 09 de abril de 2019-** Concede Gratificação Especial a Professora do AEE Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº 142/2019 de 05 de abril de 2019-** Exonera Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.
- **Decreto nº 143/2019 de 05 de abril de 2019-** Nomear Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

PORTARIA Nº 080/2019.

De 09 de abril de 2019.

*Concede Gratificação Especial a Professora do AEE –
Atendimento Educacional Especializado e dá outras
providências.*

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas; **CONSIDERANDO**, a decisão do Parecer Jurídico, datado de 28 de março de 2019, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 179/2018, de 27 de julho de 2018, da Professora **VERBENA OLIVEIRA DA SILVA COSTA**; **CONSIDERANDO**, o Artigo 81 da Lei 720/2005, tendo em vista que a Servidora está atuando como Professora do AEE – Atendimento Educacional Especializado, com carga horária de 40 horas, na Escola Vila Nova;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o acréscimo da Gratificação Especial, correspondente aos 25% (vinte cinco por cento), em seu vencimento básico, à Professora **VERBENA OLIVEIRA DA SILVA COSTA**, com atuação no Atendimento Educacional Especializado – AEE, na Escola Vila Nova, situada neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/07/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2019.


Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

DECRETO Nº 142/2019.
De 05 de abril de 2019.

Exonera Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal de Correntina, Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 62, inciso I da Lei Complementar nº 030/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 05/04/2019, a Sr^a **MARCIA SILVA DOS ANJOS**, CPF nº 033.568.981-11, do cargo de Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cargo de em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

DECRETO Nº 143/2019.
De 05 de abril de 2019.

Nomear Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal de Correntina, Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e art. 62, inciso I da Lei Complementar nº 030/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08/04/2019, o Srº **JOSUÉ OLIVEIRA LAURO**, CPF nº 007.450.701-08, RG nº 2.437.661 SSP/DF, do cargo de Serviço de Pintura em Tecido, Corte e Costura, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cargo de em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.

Nilson José Rodrigues
Prefeito

Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina-BA - CEP: 47.650-000
FONE: (77) 3488-2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07 – www.correntina.ba.gov.br